

LEI Nº 3.171/2013, DE 19 DE ABRIL DE 2013.

Dá nova redação ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.094/94, de 20 de outubro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 2.696/2008, de 24 de dezembro de 2008, que descreve a zona urbana do Distrito de Palmas, revoga a Lei Municipal nº 2.696/2008, de 24 de dezembro de 2008, e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.094/94, de 20 de outubro de 1994, alterado pela Lei Municipal nº 2.696/2008, de 24 de dezembro de 2008, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - A Zona Urbana do Distrito de Palmas fica assim constituída: Inicia no marco 1, localizado na margem direita da Estrada do Morro São José a 90 metros do eixo da Rodovia RS 130, nas terras de Elio Matte. Do marco 1, segue por linha seca, paralela e distante 90 metros do eixo da Rodovia RS 130, até o marco 2, localizado na margem direita da Estrada para o Morro Gaúcho a 150 metros do eixo da Rodovia RS 130, nas terras de Décio José Schnack. Do marco 2, segue por linha seca, paralela e distante 150 metros do eixo da Rodovia RS 130, do eixo da Estrada Geral Velha Arroio do Meio a Encantado até a divisa das terras de Claudionor Lansing (exclusive) com Carmo Remonti e Almiro Pires (inclusive), segue por esta divisa na direção oeste até a propriedade do Espólio de Alfredo Scheffler, segue na direção norte na extensão de 49,90 metros, onde forma ângulo de 90º, seguindo na direção leste na extensão de 215,00 metros até atingir a projeção da linha do perímetro urbano existente que segue por linha seca, paralela e distante 150 metros do eixo da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58), até o marco 3, localizado na margem esquerda da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58) na divisa das terras de Erich Reckziegel (inclusive) e Juremo José Passini (exclusive). Segue por esta divisa até o eixo da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58). Segue pelo eixo da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58), até o marco 4, localizado na divisa das terras da Comunidade Evangélica e de Hardi Rheinheimer (exclusive) com terras de Léo Rheinheimer (inclusive). Segue por esta divisa até 150 metros além do eixo da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58), onde se localiza o marco 5. Do marco 5, segue, em direção sul, por linha seca, paralela e distante 150 metros do eixo da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58) até o marco 6, localizado na divisa das terras de Lourdes Rheinheimer e que são ou foram de Rubelar Frederico Wilsmann. Do marco 6, segue por esta divisa até encontrar o eixo da Estrada Palmas a São Roque (ARM-58). Deste ponto, segue pelo eixo Estrada Palmas a São Roque (ARM-58) até encontrar a divisa norte das terras que são ou foram de Sueli Henn. Segue por esta divisa até encontrar o eixo Estrada Geral Velha Arroio do Meio a Encantado. Deste ponto segue pelo eixo da Estrada Geral Velha Arroio do Meio a Encantado até encontrar a divisa das terras de Gaspar Both (exclusive) e das terras que são ou foram de Nelson Wünsch (inclusive). Deste ponto,

segue pela referida divisa até 150 metros além do eixo da Estrada Geral Velha Arroio do Meio a Encantado, onde se localiza o marco 7. Do marco 7, segue, por linha seca, paralela e distante 150 metros do eixo da Estrada Velha Arroio do Meio a Encantado até encontrar a Estrada para São Roque (ARM-51), onde se localiza o marco 8. Do marco 8, segue, pelo eixo da Estrada para São Roque até encontrar o eixo da Estrada Velha Arroio do Meio a Encantado. Deste ponto, segue pelo eixo da Estrada Velha Arroio do Meio a Encantado até encontrar a divisa das terras de Flora Weirich (inclusive) e Eldo Hollmann (exclusive), onde se localiza o marco 9. Do marco 9, segue por esta divisa até o seu final e depois, no mesmo prolongamento, por linha seca e reta, até a margem direita do Rio Taquari, onde se encontra o marco 10. Do marco 10, segue, a jusante, pela margem direita do Rio Taquari até encontrar a divisa das terras da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda – COSUEL (inclusive) e de Marno Landmeier (exclusive), onde se localiza o marco 11. Do marco 11, segue pela divisa das terras da Cooperativa dos Suinocultores de Encantado Ltda – COSUEL (inclusive) e de Marno Landmeier (exclusive) até 240 metros aquém do eixo da Rodovia RS 130, onde se localiza o marco 12. Do marco 12, segue, no sentido Encantado a Arroio do Meio, por linha seca, paralela e distante 240 do eixo da Rodovia RS 130 até encontrar o Arroio Bicudo (Palmito), onde se localiza o marco 13. Deste ponto, águas abaixo, pelo Arroio Bicudo (Palmito), segue até a margem direita do Rio Taquari, onde se localiza o marco 14. Do marco 14, segue pela margem direita do Rio Taquari até se defrontar com divisa das terras de Selvino Matte (inclusive) e Élio Matte (exclusive), onde se localiza o marco 15. Do marco 15, segue pela divisa das terras de Selvino Matte (inclusive) e Élio Matte (exclusive) até o eixo da Rodovia RS 130. Segue pelo eixo da Rodovia RS 130 até se defrontar com a direção do marco 1, localizado nas terras de Élio Matte. Deste ponto, segue, por linha seca e reta, na extensão de 90 metros, até encontrar o marco 1, ponto inicial e final da descrição”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 2.696/2008, de 24 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 19 de abril de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração